



PROCESSO N.º	:	163899/2015
PRINCIPAL	:	PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO BUGRES
CNPJ	:	03.507.522/0001-72
ASSUNTO	:	TOMADA DE CONTAS ESPECIAL
GESTOR	:	JÚLIO CÉSAR FLORINDO – Prefeito Municipal
RELATOR	:	CONSELHEIRO SUBSTITUTO MOISÉS MACIEL
EQUIPE TÉCNICA	:	WILTIS MONTEIRO DOS SANTOS

DESPACHO

Trata-se de análise técnica dos documentos da Tomada de Contas nº 002/2015 do Município de Barra do Bugres/MT, instaurada pela Portaria nº 06/2015 de 05/11/2015 para verificar e quantificar o dano, para possível ressarcimento ao erário, referente a pagamentos de alimentação em favor dos servidores lotados no Hospital Municipal Roosevelt Figueiredo Lira, de forma ilegal e imoral, de acordo com o achado nº 15 do Relatório Preliminar sobre as Contas Anuais de Gestão de 2013 – Processo nº 7.534-5/2013-TCE.

Após a análise a equipe técnica concluiu que a Tomada de Contas Especial atendeu a Resolução Normativa nº 24/2.014, no entanto, para atender o preceito constitucional de ampla defesa, o Sr. Prefeito Municipal Júlio César Florindo e, a Secretaria Municipal de Saúde – Sra. Maria Auxiliadora Dorileo Rosa, devem ser citados para apresentar as justificativas que entenderem necessárias sobre a seguinte irregularidade:

RESPONSÁVEIS:

- Prefeito Municipal de Barra dos Bugres – **JÚLIO CÉSAR FLORINDO**
(Período: 01/01/2013 a 31/12/2016)
- Secretaria Municipal de Saúde - **MARIA AUXILIADORA DORILEO ROSA**
(Período 01/01/2013 a 31/12/2013).



1.) JB 01. Despesa_Grave. Realização de despesas consideradas não autorizadas, irregulares e lesivas ao patrimônio público, ilegais e/ou ilegítimas (art. 15 da Lei Complementar nº 101/2000 – LRF; art. 4º da Lei nº 4.320/1964; ou legislação específica).

1.1 Pagamentos de alimentação em favor dos acompanhantes de pacientes e servidores lotados no Hospital Municipal Roosevelt Figueiredo Lira, no montante Atualizado R\$ 65.967,00.

De acordo com a conclusão da equipe técnica, os autos relativos à Tomada de Contas Ordinária encontram-se conclusos por esta SECEX, que opina pelo prosseguimento do feito nos termos regimentais.

Secretaria de Controle Externo da Sexta Relatoria do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, em Cuiabá, 12 de dezembro de 2016.

(assinatura digital)

FERNANDO GONÇALO SOLON VASCONCELOS
Supervisor de Controle Externo da Sexta Relatoria

DESPACHO

Visto. De acordo. Submeta os autos ao **Gabinete do Exmo. Conselheiro Interino Moisés Maciel** para as providências cabíveis.

(assinatura digital)

MARLON HOMEM DE ASCENÇÃO
Secretário de Controle Externo da Sexta Relatoria

